

ADITAMENTO Nº 013 /2025

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FACHADAS EXTERNAS, MUROS, GRADIS, CAIXILHOS E ÁREAS COMUNS INTERNAS DE 09 EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS PERTENCENTES AO CONJUNTO HABITACIONAL HELIÓPOLIS - N, LOCALIZADO À RUA COMANDANTE TAYLOR, Nº 890, COM RUA ALMIRANTE MARIATH, Nº 235, COM RUA PIRES DE CAMARGO, S/N, COM RUA NOVA CINCO, S/N E COM RUA 29 DE NOVEMBRO S/N - IPIRANGA, SUBPREFEITURA IPIRANGA - SÃO PAULO-SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2023/0005061-0 CONTRATO Nº 127/2024
02	CONTRATADA: JNB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.061.699/0001-63, com sede na Avenida Luiz Dumont Villares, nº 1160, Jardim São Paulo, São Paulo/SP, CEP: 02085-100, neste ato representada por seu procurador, Sr. Julio Novaes Brito , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.591.531-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 410.683.738-22, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Silvío de Moura, nº 305, Apartamento 72 – Vila Dom Pedro II – São Paulo/SP.
03	OBJETO DO CONTRATO: Execução de reforma, manutenção e conservação de fachadas externas, muros, gradis, caixilhos e áreas comuns internas de 09 edifícios residenciais pertencentes ao Conjunto Habitacional Heliópolis - N, localizado à Rua Comandante Taylor, nº 890, com Rua Almirante Mariath, nº 235, com Rua Pires De Camargo, s/n, com Rua Nova Cinco, s/n e com Rua 29 De Novembro, s/n - Ipiranga, Subprefeitura Ipiranga - São Paulo/SP.
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 09 (nove) meses contados da expedição da ordem de início dos serviços – OIS nº 14/2024, com início em 10/06/2024 e previsão de término para 09/03/2025.
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.770.034,54 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), majorado por meio do Termo de Aditamento nº 312/24.
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução contratual por mais 02 (dois) meses, com início em 10/03/2025 e término previsto para 09/05/2025.
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e com apoio na Cláusulas Quarta do ajuste

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o Contrato nº **127/2024**, indicado no campo 1 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 7 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº **127/2024**, firmado em 04/06/2024, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação de serviços especificados no campo 03 do Quadro Resumo, pelo prazo e valor expressos respectivamente nos campos 04 e 05 do mesmo Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

2.1. Por meio do Termo de Aditamento nº 312/24, as partes ajustaram, de comum acordo, o acréscimo de quantitativos e itens de serviços no valor de R\$ 2.366.333,69 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao incremento de 49,61% em relação ao valor inicial do ajuste, passando o valor total estimado do contrato, em PO, a R\$ 7.136.368,24 (sete milhões, cento

e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), readequando-se a planilha orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Aditamento, as partes ajustam, de comum acordo, a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 02 (dois) meses, com início em 10/03/2025 e término previsto para 09/05/2025, adotando o novo cronograma físico-financeiro que integra o presente como anexo.

3.2. A CONTRATADA deverá comprovar junto à COHAB-SP, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação dos seguros e da garantia contratual, nos termos das Cláusulas 12ª e 13ª do ajuste ora aditado, para contemplar o novo prazo de execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamento anterior, que neste não tiveram alterações.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, **25 FEV 2025**

PELA COHAB-SP

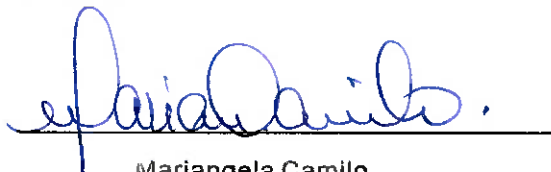
Eng. Nilson Edson Leonidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

JULIO NOVAES
Assinado de forma digital por
JULIO NOVAES
BRITO:4106837382
Data: 2025.02.24 16:12:28
2
Julio Novaes Brito
Procurador

TESTEMUNHAS:



Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP



Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITEC/SUOBR/GORCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO
LOCAL: HELIÓPOLIS N
PROCESSO: 7610.2023/0005061-0
CONTRATO: 0127/24
EMPRESA: JNB Construções e Serviços Ltda

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	MESES				
				ACUMULADO ATÉ dez/24	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	301.431,06	4,22%	268.309,69	17.924,38	9.395,73	5.520,25	281,01
				89,01%	5,95%	3,12%	1,83%	0,09%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO	308.365,68	4,32%	292.269,11	6.846,00	3.084,00	3.084,00	3.082,57
				94,78%				5,22%
03	PINTURA EXTERNA	5.163.616,75	72,36%	4.977.503,05	151.599,95	34.513,75		
				96,40%	2,94%	0,67%		
04	PINTURA INTERNA	939.329,56	13,16%	939.329,56				
				100,00%				
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	423.625,18	5,94%	16.892,07	105.906,30	175.450,07	122.087,55	3.289,19
				3,99%	25,00%	41,42%	28,82%	0,78%
	TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI	7.136.368,23	100,00%	6.494.303,48	282.276,63	222.443,55	130.891,80	6.652,77
				91,00%	3,96%	3,12%	1,83%	0,09%
	TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI			6.494.303,48	6.776.580,11	6.999.023,66	7.129.715,46	7.136.368,23
				91,00%	94,96%	98,08%	99,91%	100,00%

7

3